

REGULAMENTO CAMPANHA – MÊS DAS MÃES

A campanha promocional “**Minha mãe merece um prêmio**” é uma ação promovida pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES ERICSSON**. – CNPJ: 48.718.183.0001-01. A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da CoopEricsson.

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

- Homenagear as mães de forma divertida, leve e afetiva.
- Engajar os cooperados com algo que gere identificação e descontração
- Reforçar o vínculo com os cooperados por meio da valorização da família e do afeto
- Aumentar o engajamento nas redes sociais

2. CRONOGRAMA DA CAMPANHA

- 2.1 Lançamento da campanha: 09/05/2025.
- 2.2 Período do envio das fotos: 09/05/2025 a 23/05/2025.
- 2.3 Sorteio: 26/05/2025
- 2.6 Divulgação dos premiados: até 27/05/2025
- 2.7 Encerramento da campanha: 27/05/2025

3. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

- 3.1 Necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em Saldo de Capital;
- 3.2 Ter vínculo empregatício com as empresas participantes da CoopEricsson: Ericsson Telecomunicação, Ericsson Gestão e Serviços, Venturus, Previ-Ericsson, EISA – Ericsson Inovação;
- 3.3 Cooperados desligados antes da data do sorteio não poderão concorrer à premiação

4. A campanha

Para participar da campanha, o cooperado deve:

1. **Enviar uma foto com sua mãe ou figura materna**
2. Junto da foto, informar obrigatoriamente:
 - o Nome completo do cooperado
 - o Uma frase que sua mãe ou figura materna costuma dizer
3. Opcionalmente, informar o seu @ do Instagram, caso tenha.

O envio deve ser feito até o dia **23 de maio de 2025**, por um dos seguintes canais:

- **E-mail:** contato@coopericsson.com.br
ou
- **WhatsApp:** (11) 95309-3463

Importante:

- Cada cooperado pode participar com **apenas uma foto**.
- Participações fora do prazo ou com informações incompletas serão desconsideradas.
- Ao participar, o cooperado **autoriza o uso da imagem** conforme descrito neste regulamento.

Limite de participação: Cada cooperado pode enviar apenas uma foto para a campanha.

Sorteio: O sorteio será feito no site Sorteador.com.br no dia 26 de maio das 2025 às 14h.

Fotos: Fotos inadequadas serão desqualificadas. Serão consideradas inadequadas:

- Fotos que contenham linguagem vulgar, obscena ou ofensiva.
- Imagens que violem os direitos autorais ou direitos de propriedade de terceiros.
- Fotografias que promovam atividades ilegais ou comportamento inadequado.
- Fotos que mostrem violência, discriminação, bullying ou qualquer forma de comportamento prejudicial.
- Imagens que exibam consumo de álcool, drogas ou tabaco de forma inadequada.
- Fotografias que infrinjam a privacidade de indivíduos sem o consentimento adequado.
- Qualquer outra imagem que a equipe da CoopEricsson considere inadequada ou ofensiva.

Essas diretrizes são estabelecidas para garantir um ambiente seguro, respeitoso e positivo para todos os participantes da campanha e para proteger a reputação e os valores da cooperativa.

Notificação dos sorteados: Os vencedores serão notificados por e-mail ou telefone até dia 27 de maio, além das divulgações nas mídias da CoopEricsson.

Premiação: 5 cooperados sorteados receberão até o dia 15 de junho o cartão Alelo premiação de R\$ 200

5. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da CoopEricsson, mídias sociais, e-mails, site e WhatsApp.

6. DIREITO DE IMAGEM

Ao enviar a foto, o cooperado autoriza de forma **expressa, irrevogável e gratuita** o uso de sua imagem e da pessoa retratada para fins de divulgação institucional da campanha em qualquer meio de comunicação da CoopEricsson, sem limitação de tempo ou quantidade de veiculações.

7. LGPD

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à campanha, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Ao participar, o cooperado autoriza o tratamento de seus dados nos termos deste regulamento.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Todos os valores utilizados para esta campanha serão deduzidos do FATES. A prestação de contas da utilização será apresentada na assembleia com base no valor aprovado anteriormente

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições. É de responsabilidade do cooperado(a) manter atualizado o seu cadastro com seus contatos, e-mails, celulares etc. À CoopEricsson, não terá nenhum tipo de culpa ou questionamento operacional nem jurídico caso o cooperado não esteja com seu cadastro e contatos atualizados. Os prêmios não são cumulativos. As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela Gestão e Diretoria Executiva da CoopEricsson, cujas decisões são

soberanas e irrecorríveis. Toda documentação do sorteio ficará arquivada na CoopEricsson e devidamente assinada pela Diretoria da Cooperativa.

A CoopEricsson não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário. A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento. Os sorteados não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretroatável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito. Na eventualidade de contemplada pessoa física que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento. A CoopEricsson não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

Este regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva da CoopEricsson.

São Paulo, 09/05/2025